



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE - NÚMERO 50

QUINTA - FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 1996

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Despacho Normativo n.º 277/96:

Autoriza a transferência de verba no orçamento da Assembleia Legislativa Regional..... 1039

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 313/96:

Delega no Director Regional de Obras Públicas, os poderes para outorgar em representação da Região na empreitada de reabilitação da rede viária regional do concelho de Ponta Delgada - melhoria do sistema de drenagem e reforço do pavimento do troço da E.R. n.º 1 - 1.ª entre a freguesia da Relva e a Vigia das Feteiras..... 1039

Resolução n.º 314/96:

Delega no Director Regional de Obras Públicas, os poderes necessários para intervir em representação da Região nos processos de expropriação das parcelas de terreno necessárias à construção da envolvente à Ribeira Grande, variante à E.R. 3 - 1.ª, trecho entre a Amoreira e a E.R. 5 - 2.ª no concelho da Ribeira Grande..... 1040

Resolução n.º 315/96:

Delega no Director Regional de Obras Públicas, os poderes para outorgar em representação da Região na empreitada de construção da E.R. de ligação Ponta Delgada - Capelas - 1.º sublanço.. 1040

Resolução n.º 316/96:

Delega no Director Regional de Obras Públicas, os poderes para outorgar em representação da Região na empreitada de construção das pontes sobre as Ribeiras Grande e do Ferreiro, ilha das Flores..... 1040

Resolução n.º 317/96:

Delega no Director Regional de Obras Públicas, os poderes para outorgar em representação da Região na empreitada de construção das obras de drenagem e passagens hidráulicas, em Ponta Delgada e da nova ponte sobre a Ribeira da Cruz, na ilha das Flores..... 1041

Resolução n.º 318/96:

Delega no Director Regional de Obras Públicas, os poderes para outorgar em representação da Região na empreitada de recuperação e ampliação do polivalente de Água de Pau, na ilha de São Miguel..... 1041

Resolução n.º 319/96:

Delega no Director Regional de Obras Públicas, os poderes para outorgar em representação da Região na empreitada de reabilitação da rede viária regional do concelho de Ponta Delgada - reforço do pavimento do troço ER 8 - 2.ª entre a freguesia da Relva e a Serra Devassa..... 1041

Resolução n.º 320/96:

Delega no Director Regional de Obras Públicas, os poderes para outorgar em representação da Região na empreitada de execução das obras marítimas de reforço do molhe de pavimentação do terraplenos e de construção do parque de contentores do porto da Horta..... 1042

Resolução n.º 321/96:

Delega no Director Regional de Obras Públicas, os poderes para outorgar em representação da Região na empreitada de pavimentação em betão betuminoso da Estrada Regional 1 - 1.ª entre Lajes e Santa Bárbara, na ilha Terceira..... 1042

Resolução n.º 322/96:

Delega na Direcção Regional de Obras Públicas, os poderes para outorgar em representação da Região na empreitada de reabilitação da rede viária regional do concelho de Ponta Delgada - melhoria do sistema de drenagem e pavimentação em betão betuminoso do troço da E.R. 4 - 1.ª compreendido entre o Alto da Fajã de Cima e o Charco da Madeira..... 1042

Resolução n.º 323/96:

Procede a transferências de verbas no orçamento da Região Autónoma dos Açores..... 1043

Resolução n.º 324/96:

Autoriza a despesa referente à correcção e revisão de preços dos trabalhos realizados na empreitada projecto e construção do novo hospital de Ponta Delgada..... 1044

Resolução n.º 325/96:

Aprova projectos de investimento no âmbito do Sub-sistema de Apoio à Actividade Local dos Açores (SIRALA)..... 1045

Resolução n.º 326/96:

Autoriza o pagamento referente à correcção de preços dos trabalhos a mais aprovados da empreitada de construção da variante à Estrada Regional n.º 1 - 1.ª em Ponta Delgada - 2.ª fase, larço entre o Nó de São Gonçalo e o Aeroporto..... 1049

**SECRETARIA REGIONAL
DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Despacho Normativo n.º 278/96:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Presidência do Governo..... 1049

Despacho Normativo n.º 279/96:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Presidência do Governo..... 1050

Despacho Normativo n.º 280/96:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública..... 1051

Despacho Normativo n.º 281/96:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública..... 1052

Despacho Normativo n.º 282/96:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia..... 1053

Despacho Normativo n.º 283/96:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura..... 1053

Despacho Normativo n.º 284/96:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura..... 1055

Despacho Normativo n.º 285/96:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura..... 1055

Despacho Normativo n.º 286/96:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social..... 1057

Despacho Normativo n.º 287/96:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas. 1057

Despacho Normativo n.º 288/96:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas. 1058

Despacho Normativo n.º 289/96:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional do Turismo e Ambiente. 1059

Despacho Normativo n.º 290/96:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações..... 1060

Despacho Normativo n.º 291/96:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações..... 1062

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL**Despacho Normativo n.º 277/96**

de 12 de Junho

Por deliberação da Mesa da Assembleia Legislativa Regional, na sua reunião de 22 de Novembro de 1996 e nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/86/A, de 20 de Março, foi autorizada a transferência de verba no Orçamento da Assembleia Legislativa Regional para o ano de 1996, que consta do mapa anexo.

Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 22 de Novembro de 1996. - O Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, *Dionísio Mendes de Sousa*.

Dep. Cap.	Código	Designação	Reforços Inscrições (contos)	Anulações (contos)
01	01.00.00	Despesas com pessoal		
	01.01.00	Remunerações certas e permanentes		
	01.01.02	Pessoal além dos quadros		600
	01.01.05	Pessoal aguardando aposentação	300	
	01.02.00	Abonos variáveis ou eventuais		
	01.02.02	Horas extraordinárias	300	
		<i>Total</i>	600	600

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**Resolução n.º 313/96**

de 12 de Junho

Considerando que pela Resolução n.º 140/96, de 4 de Julho, o Conselho de Governo autorizou o lançamento do concurso público para execução da empreitada de reabilitação da rede viária regional do concelho de Ponta

Delgada - melhoria do sistema de drenagem e reforço do pavimento do troço da E. R. n.º 1 - 1.ª, entre a freguesia da Relva e a Vigia das Feteiras;

Considerando, que pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 188/96, de 29 de Agosto, foi autorizada a adjudicação à empresa Tecnovia, SA, da empreitada supra referida, autorizada a celebração do contrato, aprovada a respectiva minuta e delegados no ex-Director de Obras Públicas poderes para outorgar em representação da Região Autónoma dos Açores;

Considerando, ainda, que nos termos do disposto na alínea c) do artigo 40.º do Código de Procedimento Administrativo, a delegação de poderes caduca por mudanças dos titulares dos órgãos delegantes e ou delegado;

Assim, no uso da competência que lhe é concedida pelas alíneas h) e o) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

- 1 - Delegar no Director Regional de Obras Públicas, Duarte Manuel Melo Amorim da Cunha, os poderes necessários para a outorga, em representação da Região Autónoma dos Açores, no referido contrato.

Aprovada em Conselho, em 27 de Novembro de 1996. -
-O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Resolução n.º 314/96

de 12 de Dezembro

Considerando que pela Resolução n.º 32/96, de 7 de Março, foi declarada a utilidade pública das parcelas de terreno necessárias à construção da envolvente à Ribeira Grande, variante à E. R. 3-1.ª, trecho entre a Amoreira e a E. R. 5-2.ª, no concelho da Ribeira Grande, e conferidos poderes ao ex-Director Regional de Obras Públicas, com autorização para delegar, os poderes suficientes para intervir em representação da Região Autónoma dos Açores nos processos de expropriação podendo assinar autos, notificações e respectivos requerimentos, incluindo poderes para interpor eventuais recursos e tudo o mais que for necessário para o mencionado fim;

Considerando, ainda, que nos termos do disposto na alínea c) do artigo 40.º do Código de Procedimento Administrativo, a delegação de poderes caduca por mudanças dos titulares dos órgãos delegantes e ou delegado;

Assim, no uso da competência que lhe é concedida pelas alíneas h) e o) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

- 1 - Delegar no Director Regional de Obras Públicas, Duarte Manuel Melo Amorim da Cunha, os poderes necessários para intervir em representação da Região Autónoma dos Açores, nos referidos processos de expropriação.

Aprovada em Conselho, em 27 de Novembro de 1996. -
-O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Resolução n.º 315/96

de 12 de Dezembro

Considerando que pela Resolução n.º 205/95, de 21 de Dezembro, o Conselho de Governo autorizou o lançamento do concurso público para arrematação da empreitada de construção da E.R. de ligação Ponta Delgada - Capelas - -1.º sublanço;

Considerando, que pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 159/96, de 8 de Agosto, foi autorizada a adjudicação ao Consórcio Marques, Lda./Albano Vieira, Lda., a empreitada supra referida, autorizada a celebração do contrato, aprovada a respectiva minuta e delegados no ex-Director de Obras Públicas poderes para outorgar em representação da Região Autónoma dos Açores;

Considerando, ainda, que nos termos do disposto na alínea c) do artigo 40.º do Código de Procedimento Administrativo, a delegação de poderes caduca por mudanças dos titulares dos órgãos delegantes e ou delegado;

Assim, no uso da competência que lhe é concedida pelas alíneas h) e o) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

- 1 - Delegar no Director Regional de Obras Públicas, Duarte Manuel Melo Amorim da Cunha, os poderes necessários para a outorga, em representação da Região Autónoma dos Açores, no referido contrato.

Aprovada em Conselho, em 27 de Novembro de 1996. -
-O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Resolução n.º 316/96

de 12 de Dezembro

Considerando que pela Resolução n.º 101/96, de 7 de Junho, o Conselho de Governo autorizou o lançamento do concurso público para arrematação da empreitada de construção das pontes sobre as Ribeiras Grande e do Ferreiro - ilha das Flores;

Considerando, que pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 175/96, de 29 de Agosto, foi autorizada a adjudicação à empresa Jaime Ribeiro & Filhos, Lda., da empreitada supra referida, autorizada a celebração do contrato, aprovada a respectiva minuta e delegados no ex-Director de Obras Públicas poderes para outorgar em representação da Região Autónoma dos Açores;

Considerando, ainda, que nos termos do disposto na alínea c) do artigo 40.º do Código de Procedimento

Administrativo, a delegação de poderes caduca por mudanças dos titulares dos órgãos delegantes e ou delegado;

Assim, no uso da competência que lhe é concedida pelas alíneas *h)* e *o)* do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

- 1 - Delegar no Director Regional de Obras Públicas, Duarte Manuel Melo Amorim da Cunha, os poderes necessários para a outorga, em representação da Região Autónoma dos Açores, no referido contrato.

Aprovada em Conselho, em 27 de Novembro de 1996. -
-O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Resolução n.º 317/96

de 12 de Dezembro

Considerando que pela Resolução n.º 87/96, de 23 de Maio, o Conselho de Governo autorizou o lançamento do concurso público para arrematação das obras de drenagem e passagens hidráulicas, em Ponta Delgada, da nova ponte sobre a Ribeira da Cruz - ilha das Flores;

Considerando, que pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 174/96, de 29 de Agosto, foi autorizada a adjudicação à empresa Jaime Ribeiro & Filhos, Lda., da empreitada supra referida, autorizada a celebração do contrato, aprovada a respectiva minuta e delegados no ex-Director de Obras Públicas poderes para outorgar em representação da Região Autónoma dos Açores;

Considerando, ainda, que nos termos do disposto na alínea *c)* do artigo 40.º do Código de Procedimento Administrativo, a delegação de poderes caduca por mudanças dos titulares dos órgãos delegantes e ou delegado;

Assim, no uso da competência que lhe é concedida pelas alíneas *h)* e *o)* do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

- 1 - Delegar no Director Regional de Obras Públicas, Duarte Manuel Melo Amorim da Cunha, os poderes necessários para a outorga, em representação da Região Autónoma dos Açores, no referido contrato.

Aprovada em Conselho, em 27 de Novembro de 1996. -
-O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Resolução n.º 318/96

de 12 de Dezembro

Considerando que pela Resolução n.º 119/93, de 21 de Novembro, o Conselho de Governo autorizou o lançamento do concurso público para arrematação da empreitada de recuperação e ampliação do polivalente de Água de Pau - ilha de São Miguel.

Considerando, que pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 88/94, de 3 de Junho, foi autorizada a adjudicação à empresa Proínsula, Lda.

Considerando que pela Resolução n.º 161/96, de 16 de Agosto, foram aprovados os trabalhos a mais e a menos resultantes da reformulação do projecto, aprovada a minuta do respectivo adicional ao contrato, autorizada a sua celebração e delegados no ex-Director de Obras Públicas poderes para outorgar em representação da Região Autónoma dos Açores;

Considerando, ainda, que nos termos do disposto na alínea *c)* do artigo 40.º do Código de Procedimento Administrativo, a delegação de poderes caduca por mudanças dos titulares dos órgãos delegantes e ou delegado;

Assim, no uso da competência que lhe é concedida pelas alíneas *h)* e *o)* do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

- 1 - Delegar no Director Regional de Obras Públicas, Duarte Manuel Melo Amorim da Cunha, os poderes necessários para a outorga, em representação da Região Autónoma dos Açores, no referido contrato.

Aprovada em Conselho, em 27 de Novembro de 1996. -
-O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Resolução n.º 319/96

de 12 de Dezembro

Considerando que pela Resolução n.º 138/96, de 4 de Julho, o Conselho de Governo autorizou o lançamento do concurso público para execução da empreitada de reabilitação da rede viária regional do concelho de Ponta Delgada - reforço do pavimento do troço da ER 8 - 2.ª entre a freguesia da Relva (início da Canada dos Pavões) e a Serra Devassa;

Considerando, que pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 189/96, de 29 de Agosto, foi autorizada a adjudicação à empresa Jaime Ribeiro & Filhos, Lda., a empreitada supra referida, autorizada a celebração do contrato e aprovada a respectiva minuta e delegados no ex-Director de Obras Públicas poderes para outorgar em representação da Região Autónoma dos Açores;

Considerando, ainda, que nos termos do disposto na alínea c) do artigo 40.º do Código de Procedimento Administrativo, a delegação de poderes caduca por mudanças dos titulares dos órgãos delegantes e ou delegado;

Assim, no uso da competência que lhe é concedida pelas alíneas h) e o) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

- 1 - Delegar no Director Regional de Obras Públicas, Duarte Manuel Melo Amorim da Cunha, os poderes necessários para a outorga, em representação da Região Autónoma dos Açores, no referido contrato.

Aprovada em Conselho, em 27 de Novembro de 1996. -
-O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Resolução n.º 320/96

de 12 de Dezembro

Considerando que pela Resolução n.º 122/96, de 20 de Julho, o Conselho de Governo autorizou uma consulta com vista à adjudicação por ajuste directo da empreitada de execução das obras marítimas de reforço do molhe, de pavimentação dos terraplenos e de construção do Parque de Contentores do Porto da Horta;

Considerando, que pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 181/96, de 29 de Agosto, foi autorizada a adjudicação à empresa Somague, SA, da empreitada supra referida, autorizada a celebração do contrato e consignação antecipada e aprovada a respectiva minuta;

Assim, no uso da competência que lhe é concedida pelas alíneas h) e o) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

- 1 - Delegar no Director Regional de Obras Públicas, Duarte Manuel Melo Amorim da Cunha, os poderes necessários para a outorga, em representação da Região Autónoma dos Açores, no referido contrato.

Aprovada em Conselho, em 27 de Novembro de 1996. -
-O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Resolução n.º 321/96

de 12 de Dezembro

Considerando que pela Resolução n.º 115/94, de 1 de Setembro, o Conselho de Governo autorizou o lançamento

do concurso público internacional para arrematação da empreitada de pavimentação em betão betuminoso da estrada Regional 1 - 1.ª entre Lajes e Santa Bárbara - ilha Terceira;

Considerando, que pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 73/95, de 1 de Julho, foi autorizada a adjudicação à empresa Tecnovia, SA, da empreitada supra referida;

Considerando, ainda, que pela Resolução n.º 286/96, de 24 de Outubro foram adjudicados trabalhos a mais à empresa adjudicatária da empreitada em causa, aprovada a prorrogação do prazo, aprovada a respectiva minuta do adicional, autorizada a sua celebração e delegados no ex-Director de Obras Públicas poderes para outorgar em representação da Região Autónoma dos Açores;

Considerando, ainda, que nos termos do disposto na alínea c) do artigo 40.º do Código de Procedimento Administrativo, a delegação de poderes caduca por mudanças dos titulares dos órgãos delegantes e ou delegado;

Assim, no uso da competência que lhe é concedida pelas alíneas h) e o) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

- 1 - Delegar no Director Regional de Obras Públicas, Duarte Manuel Melo Amorim da Cunha, os poderes necessários para a outorga, em representação da Região Autónoma dos Açores, no referido contrato.

Aprovada em Conselho, em 27 de Novembro de 1996. -
-O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Resolução n.º 322/96

de 12 de Dezembro

Considerando que pela Resolução n.º 139/96, de 4 de Julho, o Conselho de Governo autorizou o lançamento do concurso público para execução da empreitada de reabilitação da rede viária regional do concelho de Ponta Delgada - melhoria do sistema de drenagem e pavimentação em betão betuminoso do troço da E. R. 4 - 1.ª, compreendido entre o Alto da Fajã de Cima e o Charco da Madeira;

Considerando, que pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 185/96, de 29 de Agosto, foi autorizada a adjudicação à empresa Marques, Lda., da empreitada supra referida autorizada a celebração do contrato, aprovada a respectiva minuta e delegados no ex-Director de Obras Públicas poderes para outorgar em representação da Região Autónoma dos Açores;

Considerando, ainda, que nos termos do disposto na alínea c) do artigo 40.º do Código de Procedimento Administrativo, a delegação de poderes caduca por mudanças dos titulares dos órgãos delegantes e ou delegado;

Assim, no uso da competência que lhe é concedida pelas alíneas h) e o) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

- 1 - Delegar no Director Regional de Obras Públicas, Duarte Manuel Melo Amorim da Cunha, os poderes necessários para a outorga, em representação da Região Autónoma dos Açores, no referido contrato.

Aprovada em Conselho, em 27 de Novembro de 1996. -
-O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Resolução n.º 323/96

de 12 de Dezembro

Verificando-se a necessidade de se proceder ao reajustamento das verbas inscritas no orçamento da Região para 1996, impõe-se efectuar de imediato o reforço das

dotações das respectivas rubricas, de modo a permitir satisfazer os encargos dos departamentos em causa. Destes ajustamentos não resulta em termos globais, um aumento das despesas de funcionamento.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/96/A, de 6 de Abril, conjugado com o n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96/A, de 12 de Abril, o Governo Resolve:

1. Proceder às transferências de verbas no orçamento da Região Autónoma dos Açores para o corrente ano, conforme o mapa anexo, que faz parte integrante desta resolução.
2. A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, em 27 de Novembro de 1996. -
-O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Capítulo	Designação	Despesa por capítulo	Reforço ou anulação	Dotação Revista
	01 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL			
01	Assembleia Legislativa Regional	1 183 912		1 183 912
	02 - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL			
01	Gabinete do Presidente, Gabinete dos Subsecretários, Secretaria Geral, Palácio dos Capitães Gerais e Gabinete de Emigração e Apoio às Comunidades Açorianas	661 600		661 600
	03 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
01	Gabinete do Secretário	22 480 314	-936 820	21 543 494
02	Direcção Regional do Orçamento e Tesouro	362 621		362 621
03	Direcção Regional de Estudos e Planeamento	94 100		94 100
04	Direcção Regional de Organização e Administração Pública	857 962	14 520	872 482
05	Serviço Regional de Estatística dos Açores	179 210		179 210
06	Inspecção Regional	66 144		66 144
	04 - SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, EMPREGO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ENERGIA			
01	Gabinete do Secretário	597 130	5 000	602 130
02	Direcção Regional da Juventude	77 850		77 850
03	Direcção Regional do Emprego	502 140		502 140
04	Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia	433 370		433 370
05	Instituto Regional de Apoio ao Sector Cooperativo	32 380		32 380
	05 - SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA			
01	Gabinete do Secretário	194 748		194 748
02	Direcção Regional da Educação	22 301 797	687 200	22 988 997
03	Direcção Regional de Educação Física e Desportos	1 113 956		1 113 956
04	Direcção Regional de Acção Cultural	1 045 175		1 045 175

Capítulo	Designação	Despesa por capítulo	Reforço ou anulação	Dotação Revista
	06 - SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL			
01	Gabinete do Secretário	492 736		492 736
02	Direcção Regional de Saúde	202 225	3 000	205 225
03	Direcção Regional de Segurança Social	488 923	2 100	491 023
04	Serviço Regional de Saúde	20 573 971	200 000	20 773 971
	07 - SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS			
01	Gabinete do Secretário	669 936		669 936
02	Direcção Regional de Desenvolvimento Agrário	1 921 565		1 921 565
03	Direcção Regional dos Recursos Florestais	942 082		942 082
04	Direcção Regional das Pescas	47 370		47 370
	08 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E AMBIENTE			
01	Gabinete do Secretário	132 103		132 103
02	Direcção Regional de Turismo	198 019		198 019
03	Direcção Regional de Ambiente	179 461		179 461
	09 - SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES			
01	Gabinete do Secretário	1 782 999	25 000	1 807 999
02	Direcção Regional da Habitação	142 371		142 371
03	Direcção Regional de Ordenamento do Território e Recursos Hídricos	171 337		171 337
04	Direcção Regional de Transportes e Comunicações	323 998		323 998
05	Direcção Regional de Obras Públicas	737 595		737 595
06	Laboratório Regional de Engenharia Civil	58 900		58 900
<i>Total geral</i>		81 250 000	0	81 250 000

Resolução n.º 324/96**de 12 de Dezembro**

Pela Resolução n.º 215/88, de 18 de Outubro, o Conselho de Governo autorizou o lançamento do concurso público para arrematação da empreitada de projecto e construção do novo hospital de Ponta Delgada, cuja adjudicação foi objecto da Resolução n.º 185/90, de 26 de Dezembro, pelo valor global fixo de 5 890 000 000\$, acrescido de IVA, e com prazo de execução de 1 399 dias.

Considerando o estipulado no artigo 5.º - correcção de preços da proposta e no artigo 12.º - revisão de preços, do contrato n.º 23/91, de 8 de Setembro, referente à empreitada projecto e construção do novo hospital de Ponta Delgada.

Considerando que o valor resultante do cálculo de correcção de preços e revisão de preços facturados durante o mês de Setembro de 1996, foram já aprovados por despacho do Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Considerando, ainda que os montantes apurados ultrapassam as competências de autorização de despesa do Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações;

Assim no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96/A, de 12 de Abril, o Governo resolve:

- Autorizar a despesa de 75 362 572\$, acrescida de IVA, referente à correcção de preços e revisão de preços dos trabalhos previstos realizados durante o mês de Setembro de 1996, da empreitada projecto e construção do novo hospital de Ponta Delgada.

Aprovada em Conselho de Governo, em 27 de Novembro de 1996. - O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Resolução n.º 325/96

de 12 de Dezembro

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 2/95/A, de 20 de Fevereiro, que cria o Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores (SIRAA) e do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/95/A, de 28 de Julho, que o regulamenta, foram considerados elegíveis e seleccionados pelo Conselho Regional de Incentivos, na sua reunião de 13 de Novembro de 1996, projectos de investimento no âmbito do Subsistema de Apoio à Actividade Local dos Açores (SIRALA).

Assim, nos termos do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional 13/95/A, de 28 de Julho, e sob proposta do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, o Governo resolve:

- Aprovar, no âmbito do SIRALA, os projectos de investimento cujas condições constam do quadro anexo à presente resolução.

Aprovada em Conselho, 27 de Novembro de 1996. - O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

SIRAA - Sistema de Incentivos da Região Autónoma dos Açores
SIRALA - Subsistema de Apoio a Actividade Local

N.º Proc.	Promotor	Localização	Actividade	Investimento	Apl. relevantes	Postos. Trab.	Pontuação	Incentivo
920020	Autocanal-ComércioAuto. Equip. Ind. Lda	Horta	Com. Veiculos Automóveis	11,934,746\$	9,900,711\$	3	62.67%	6,204,776\$
920021	InforHorta, Lda.	Horta	Com. Ret. Out. Máquinas Escritório	8,614,000\$	7,174,173\$	0	68.00%	4,878,438\$
920035	JotaDuarte, Lda.	Lages Pico	Com. Ret. N. Esp.	10,620,000\$	8,356,345\$	2	61.33%	5,124,946\$
920036	IlhaTráfego, Soc. Imp. Exp. Lda.	Lages Pico	Comércio Veiculos Automóveis	10,088,656\$	2,672,912\$	1	61.33%	1,639,297\$
920038	Guilherme Ávila da Rosa, ENI	Lagés Pico	Man. e Rep. Veiculos Auto.	10,564,000\$	9,633,423\$	2	74.00%	7,128,733\$
920040	João Alberto das Neves, ENI	São Roque Pico	Const. Rep Embarcações	22,499,000\$	10,766,982\$	0	70.00%	7,536,887\$
920042	António S.M. Costa, ENI	São Roque Pico	Com. Ret. Mat. Bricola. Eq. Sanit.	9,998,000\$	9,996,706\$	0	60.00%	5,998,024\$
920043	José Manuel da Silva Oliveira, ENI	Lages Pico	Com. Ret. Prod. Base Cames	4,445,000\$	3,678,002\$	1	60.00%	2,206,801\$
920044	Manuel André da Silva Melo, ENI	São Roque Pico	Com Ret. Estab. Não Espec.	10,962,000\$	9,940,705\$	1	86.57%	8,627,488\$
920048	FotoPico, Lda.	Madalena	Com. Retalho Mat. Óptico, Foto	9,335,000\$	5,142,809\$	1	75.00%	3,857,107\$
920050	Adão Sousa Macedo, ENI	Madalena	Man. e Rep. Viaturas Automóveis	9,513,000\$	8,476,387\$	4	54.00%	4,576,709\$
920051	Maria T.G. Goulart, Lda.	Madalena	Agente Com Grosso Prod. Alime.	11,399,000\$	9,698,587\$	2	75.00%	7,273,940\$
920055	Judite Ávila Furtado Pereira, ENI	Lages do Pico	Panificação	19,941,000\$	16,618,504\$	1	50.50%	8,392,345\$
920064	N.O. Frazão, Lda.	Horta	Com. Grosso Prod. Farmacêuticos	8,411,000\$	8,211,047\$	0	75.00%	4,658,285\$

N.º Proc.	Promotor	Localização	Actividade	Investimento	Apl. relevantes	Postos. Trab.	Pontuação	Incentivo
950024	Luis Correia do Carmo Bettencourt, ENI	Santa Cruz Graciosa	Residencial	13.121.733\$	12.921.733\$	2	71.50%	9.239.039\$
950035	Almeida & Azevedo, Lda.	Velas	Com. Ret. Supermercados	7.579.549\$	7.579.549\$	0	74.00%	5.608.866\$
950042	JGM-Comércio e Indústria de Metais, Lda.	Praia Vitória	Fabricação Estruturas Const. Metálicas	9.284.326\$	9.264.224\$	2	53.50%	4.956.360\$
950043	Moto Stand 2000, Lda.	Praia Vitória	Com. e Rep. Motociclos	5.673.829\$	3.250.829\$	3	67.33%	2.188.783\$
950048	Serafim Manuel Ortins Silva, ENI	Santa Cruz Graciosa	Fabricação Obras Carpintaria	13.150.085\$	13.150.085\$	0	84.00%	8.416.054\$
960050	Paulo Manuel C. Cordeiro & CA. Lda.	Santa Cruz Graciosa	Restaurante	14.459.458\$	14.459.458\$	0	58.00%	8.386.486\$
950057	Construtora Ideal da Terceira, Lda.	Angra Heroísmo	Com. Ret. Ferram. Tint., etc.	9.989.999\$	9.740.999\$	0	75.00%	7.305.749\$
950059	Sotermáquinas-Soc. Terc. Maq. e Aces. Lda.	Angra Heroísmo	Comércio de Automóveis	9.743.750\$	7.079.000\$	0	75.00%	5.309.250\$
950065	João Vieira da Silva, ENI	Angra Heroísmo	Com. Ret. Prod. Alim. Bebidas e Tabaco	9.899.958\$	9.259.958\$	0	74.00%	8.852.369\$
950066	Luis Fernando dos Reis Mendonça, ENI	Santa Cruz Graciosa	Restaurante Tradicional	9.917.445\$	9.917.445\$	0	67.33%	8.677.416\$
950069	Ana Maria Mendonça Machado Soares Andrade, ENI	Praia Vitória	Farmácia	9.995.892\$	9.995.892\$	0	75.00%	7.495.919\$
950074	Construtora Ideal da Terceira, Lda.	Angra Heroísmo	Com. Ret. Tintas, Ferr. Vidro, etc.	9.971.100\$	9.771.100\$	0	75.00%	7.328.325\$
950082	Ciclo Agro-Pecuário São Jorge, Lda.	Velas	Com. Grosso Prod. para Animais	9.862.230\$	9.862.230\$	2	75.00%	7.396.673\$
950083	Ciclo Agro-Pecuário São Jorge, Lda.	Velas	Com. Grosso Prod. para Animais	9.900.000\$	9.900.000\$	2	75.00%	7.425.000\$
950085	Frederico Vasconcelos Hºs. Lda.	Angra Heroísmo	Com. Grosso Combustíveis	9.995.000\$	9.995.000\$	1	75.00%	7.495.250\$
950086	Joaquim Carlos Vasconcelos da Ponte, ENI.	Angra Heroísmo	Com. Ret. Prod. Farmacêuticos	3.372.800\$	2.388.900\$	0	75.00%	1.791.675\$
950090	Maria Ilda de Sousa Mendes, ENI	Angra Heroísmo	Artesanato	1.845.115\$	1.342.575\$	1	70.00%	939.802\$
950092	Organizações Cipriano, Lda.	Angra Heroísmo	Com. Ret. Louças Cutelarias	9.996.119\$	9.433.619\$	1	74.00%	6.980.878\$
950097	Leite & Madureira, Lda.	Angra Heroísmo	Demolição e Terraplanagens	19.996.326\$	19.996.326\$	6	81.80%	12.357.729\$
950098	Luis Manuel Pimentel Mendes - Automóveis, EIRL	Praia da Vitória	Comércio Veículos Automóveis	9.780.089\$	9.780.089\$	2	54.00%	5.281.248\$

Despacho Normativo n.º 286/96

de 12 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96/A de 12 de Abril e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social:

D C D S				DESIGNAÇÕES	REFORÇOS		ANULAÇÕES
E A I D C.E. N/A					INSCRIÇÕES(I)		
P. P. U. U.							
06				SECRETARIA REGIONAL DA SAUDE E SEGURANÇA SOCIAL			
01				GABINETE DO SECRETARIO			
01				CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO			
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:			
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:			
	01.02.02			HORAS EXTRAORDINARIAS		300	
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:			
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:			
	02.03.07			TRANSPORTES			331
	06.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:			
	06.03.00			DIVERSAS	I	31	
40				DESPESAS DO PLANO			
27				PROTECÇÃO CIVIL			
01				INFRAESTRUTURAS BÁSICAS			
	08.00.00			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:			
	08.02.00			ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:			
	08.02.05	Y		ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REGIÕES AUTONOMAS			
				CAMARAS MUNICIPAIS	I	13 000	
	08.03.00			ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:			
	08.03.01			INSTITUIÇÕES PARTICULARES		5 000	
	11.00.00			OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:			
	11.02.00			DIVERSAS			18 000
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 142						18 331	18 331
TOTAL DAS ALTERAÇÕES						84 362	84 362

18 de Novembro de 1996. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*.

Despacho Normativo n.º 287/96

de 12 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96/A de 12 de Abril e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas:

D C D S				C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E A I D								
P. P. U. U.								
=====								
07						SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS		
03						DIRECÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS		

D C D S				C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E A I D							INSCRIÇÕES(I)	
P. P. U. U.								

07						SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS		
02						DIRECÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO		
08						SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DE SÃO JORGE		
	02.00.00					AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00					AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:	300	
	02.03.07					TRANSPORTES	150	
	02.03.09					SEGUROS	100	
	02.03.10					OUTROS SERVIÇOS		
04						DIRECÇÃO REGIONAL DAS PISCAS		
01						CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DAS PISCAS		
	02.00.00					AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00					BENS NÃO DURADOUROS:	4	
	02.02.07					MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS		
	02.03.00					AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		4
	02.03.08					REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		
40						DESPESAS DO PLANO		
01						AGRICULTURA		
02						EXPERIMENTAÇÃO,VULGARIZAÇÃO,FORMAÇÃO AGRÁRIA		
	06.00.00					OUTRAS DESPESAS CORRENTES:	1 700	
	06.03.00					DIVERSAS		
03						SANIDADE ANIMAL E HIGIENE PÚBLICA VETERINÁRIA		
	06.00.00					OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		300
	06.03.00					DIVERSAS		
	11.00.00					OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:	300	
	11.02.00					DIVERSAS		
04						PROTECÇÃO DA PRODUÇÂP AGRÍCOLA		
	11.00.00					OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		1 907
	11.02.00					DIVERSAS		
05						APOIO À PRODUÇÃO		
	04.00.00					TRANSFERENCIAS CORRENTES:		
	04.03.00					FAMILIAS:	207	
	04.03.01					PARTICULARES		
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 145							6 871	6 871

25 de Novembro de 1996. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*.

Despacho Normativo n.º 289/96

de 12 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96/A de 12 de Abril e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional do Turismo e Ambiente:

D C D S				C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E A I D						INSCRIÇÕES(I)	
P. P. U. U.							

08					SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E AMBIENTE		
40					DESPESAS DO PLANO		
03					DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO		
01					APOIO FINANCEIRO ÀS EMPRESAS		
	06.00.00				OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00				DIVERSAS	1 000	
	08.00.00				TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:		
	08.01.00				SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS:		
	08.01.02				EMPRESAS PRIVADAS		1 000
02					ESTRUTURAS FÍSICAS TURÍSTICAS		
	04.00.00				TRANSFERENCIAS CORRENTES:		

D C D S	E A I D	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
P. P. U. U.					INSCRIÇÕES (I)	
		04.01.00		ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
		04.01.03		SERVIÇOS AUTÓNOMOS		
		04.02.00		ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		95
		04.02.01		INSTITUIÇÕES PARTICULARES		
		04.03.00		FAMÍLIAS:		200
		04.03.01		PARTICULARES		
		08.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		2 550
		08.02.00		ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
		08.02.05		ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS		
		08.06.00	Z	JUNTAS DE FREGUESIA		
		08.06.02		FAMÍLIAS:	2 945	
				PARTICULARES		
	03			FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DO TURISMO		100
		04.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:		
		04.02.00		ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		
		04.02.01		INSTITUIÇÕES PARTICULARES		
		04.03.00		FAMÍLIAS:	I 2 000	
		04.03.01		PARTICULARES		
		06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		1 300
		06.03.00		DIVERSAS		700
	04			PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA		
		04.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:		
		04.01.00		ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
		04.01.07		REGIÕES AUTÓNOMAS		
		04.02.00		ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		920
		04.02.01		INSTITUIÇÕES PARTICULARES		
		04.03.00		FAMÍLIAS:		5 295
		04.03.01		PARTICULARES		290
	08			SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E AMBIENTE		
	40			DESPESAS DO PLANO		
	03			DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO		
	04			PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA		
		05.00.00		SUBSÍDIOS:		
		05.01.00		SOCIEDADES OU QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS:		
		05.01.02		EMPRESAS PRIVADAS		100
		06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
		06.03.00		DIVERSAS	9 005	
		08.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
		08.03.00		ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		
		08.03.01		INSTITUIÇÕES PARTICULARES		400
		11.00.00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
		11.02.00		DIVERSAS		2 000
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 141					14 950	14 950

18 de Novembro de 1996. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*.

Despacho Normativo n.º 290/96

de 12 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96/A de 12 de Abril e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

D C D S	E A I D	C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
P. P. U. U.					INSCRIÇÕES (I)	
09				SEC.REG. HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, TRANSP. COMUN.		
01				GABINETE DO SECRETARIO		
04				CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO		
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00			BENS DURADOUROS:		

*****			REFORÇOS		ANULAÇÕES	
D C D S	E A I D	C.E. N/A	DESIGNAÇÕES		INSCRIÇÕES(I)	
P. P. U. U.	*****		*****		*****	
	02.01.03	=	MATERIAL DE SECRETARIA	=		400
	02.01.05	=	OUTROS BENS DURADOUROS	=		200
	02.02.00	=	BENS NÃO DURADOUROS:	=		
	02.02.08	=	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	=		500
	02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:	=		
	02.03.08	=	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	=	100	
	02.03.10	=	OUTROS SERVIÇOS	=	800	
	07.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:	=		
	07.01.00	=	INVESTIMENTOS:	=		
	07.01.08	=	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	=	200	
03		=	DELEGACÃO DA TERCEIRA	=		
	01.00.00	=	DESPESAS COM O PESSOAL:	=		
	01.03.00	=	SEGURANÇA SOCIAL:	=		
	01.03.01	=	ENCARGOS COM A SAUDE	=	100	
	01.03.05	=	ACIDENTES EM SERVIÇO	=		100
	02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:	=		
	02.01.00	=	BENS DURADOUROS:	=		
	02.01.03	=	MATERIAL DE SECRETARIA	=	50	
	02.02.00	=	BENS NÃO DURADOUROS:	=		
	02.02.02	=	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	=	100	
	02.02.05	=	ROUPAS E CALÇADO	=	500	
	02.02.06	=	CONSUMOS DE SECRETARIA	=	1 500	
	02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:	=		
	02.03.01	=	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	=		3 000
	02.03.06	=	COMUNICAÇÕES	=	200	
	02.03.07	=	TRANSPORTES	=	300	
	02.03.09	=	SEGUROS	=	1 000	
	02.03.10	=	OUTROS SERVIÇOS	=		650
04		=	DELEGACÃO DA GRACIOSA	=		
	01.00.00	=	DESPESAS COM O PESSOAL:	=		
	01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:	=		
	01.01.01	=	PESSOAL DOS QUADROS	=	2 400	
	01.01.11	=	SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL	=		2 500
	01.03.00	=	SEGURANÇA SOCIAL:	=		
	01.03.04	=	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	=	100	
	02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:	=		
	02.03.06	=	COMUNICAÇÕES	=	40	
09		=	SEC.REG. HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, TRANSP. COMUN.	=		
01		=	GABINETE DO SECRETARIO	=		
04		=	DELEGACÃO DA GRACIOSA	=		
	02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:	=		
	02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:	=		
	02.03.07	=	TRANSPORTES	=		46
	02.03.09	=	SEGUROS	=	6	
05		=	DELEGACÃO DE SÃO JORGE	=		
	01.00.00	=	DESPESAS COM O PESSOAL:	=		
	01.01.00	=	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:	=		
	01.01.06	=	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	=		600
	01.02.00	=	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:	=		
	01.02.02	=	MORAS EXTRAORDINARIAS	=	600	
	02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:	=		
	02.01.00	=	BENS DURADOUROS:	=		
	02.01.03	=	MATERIAL DE SECRETARIA	=		67
	02.01.04	=	MATERIAL DE CULTURA	=		29
	02.02.00	=	BENS NÃO DURADOUROS:	=		
	02.02.06	=	CONSUMOS DE SECRETARIA	=	20	
	02.02.07	=	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS	=		49
	02.02.08	=	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	=	8	
	02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:	=		
	02.03.02	=	CONSERVAÇÃO DE BENS	=		60
	02.03.06	=	COMUNICAÇÕES	=	225	
	02.03.07	=	TRANSPORTES	=	12	
	02.03.09	=	SEGUROS	=		60
09		=	AEROGARE CIVIL DAS LAJES	=		
	02.00.00	=	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:	=		
	02.01.00	=	BENS DURADOUROS:	=		
	02.01.04	=	MATERIAL DE CULTURA	=	25	
	02.01.05	=	OUTROS BENS DURADOUROS	=	I 22	
	02.02.00	=	BENS NÃO DURADOUROS:	=		
	02.02.05	=	ROUPAS E CALÇADO	=	10	
	02.02.06	=	CONSUMOS DE SECRETARIA	=		116
	02.02.08	=	OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	=		154
	02.03.00	=	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:	=		
	02.03.07	=	TRANSPORTES	=		100
	02.03.09	=	SEGUROS	=	63	
	02.03.10	=	OUTROS SERVIÇOS	=	250	
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 137				=	8 631	8 631
TOTAL DAS ALTERAÇÕES				=	43 191	43 191

12 de Novembro de 1996. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*.

Despacho Normativo n.º 291/96

de 12 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96/A de 12 de Abril e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

D C D S E A I D P. P. U. U.		C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
09			SEC.REG. HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, TRANSP. COMUN.		
01			GABINETE DO SECRETARIO		
01			CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO		
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.02		PESSOAL ALÉM DOS QUADROS	380	
	01.01.11		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		380
05			DELEGAÇÃO DE SÃO JORGE		
	02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.02		CONSERVAÇÃO DE BENS	50	
	07.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00		INVESTIMENTOS:		
	07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		50
08			DELEGAÇÃO DAS FLORES E CORVO		
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.05		PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		
	01.03.00		SEGURANÇA SOCIAL:		90
	01.03.04		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	90	
02			DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO		
01			CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO		
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.04		PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENÇA	250	
	01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		250
04			DIR.REG.DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		
01			C.C. DIR. REG. DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS	15 000	
	01.01.05		PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		19 000
	01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02		HORAS EXTRAORDINARIAS	2 000	
	01.02.04		AJUDAS DE CUSTO	2 000	
09			SEC.REG. HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, TRANSP. COMUN.		
06			LABORATORIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL		
01			CENTRO COMUM DO LABORATORIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL		
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.02		PESSOAL ALÉM DOS QUADROS		20
	01.01.07		GRATIFICAÇÕES	20	
40			DESPESAS DO PLANO		
14			TRANSPORTES MARÍTIMOS		
01			INFRA-ESTRUTURAS PORTUARIAS		
	06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00		DIVERSAS	5 000	
	11.00.00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
	11.02.00		DIVERSAS		5 000
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 146				24 790	24 790

25 de Novembro de 1996. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Secretário-Geral, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

Informações imediatas estão disponíveis através do telefone n.º (096)629366.

Para o envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º (096)629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I ou II séries	6000\$00
I e II séries	10500\$00
III ou IV séries	4000\$00
Preço por página	20\$00
Preço por linha	140\$00
Preço total das quatro séries	18 500\$00

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de 140\$00 por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar na Secção de Apoio do *Jornal Oficial*, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 11873853.30.1

PREÇO DESTE NÚMERO - 560\$00 (IVA incluído)
